

XII Concurso de Artigo & Monografia CVM – Instituto Educacional BM&FBOVESPA

Regulamento

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O XII Concurso de Artigo & Monografia CVM – Instituto Educacional BM&FBOVESPA tem como objetivo estimular a pesquisa sobre o mercado de capitais entre os estudantes universitários e recém-formados e distinguir os melhores trabalhos acadêmicos que forem apresentados.

Art. 2º O presente concurso se insere no programa da CVM dedicado à “Educação do Investidor”, assim como no compromisso do Instituto Educacional BM&FBOVESPA com a educação para o desenvolvimento do mercado de capitais.

Art. 3º A coordenação técnica do concurso estará a cargo da Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores da CVM e do Instituto Educacional BM&FBOVESPA.

DO PERÍODO

Art. 4º O concurso observará o seguinte cronograma:

I **22 de junho de 2015** - Início do envio das monografias e artigos.

II **31 de maio de 2016** - Limite para apresentação de: a) declaração emitida pela instituição de ensino, atestando a condição de estudante e informando o período e o curso em que o aluno se encontra matriculado ou cópia autenticada do certificado de conclusão do curso ou diploma do participante graduado; b) declaração de autenticidade e histórico de publicação, conforme modelo constante do anexo.

III **30 de junho de 2016** - Prazo final para a postagem dos trabalhos pelos Correios ou para o envio por meio eletrônico, neste último caso até às 18h.

IV **Até 31 de agosto de 2016** - Divulgação do resultado do concurso pela internet, nos sites www.cvm.gov.br, www.investidor.gov.br e www.bmfbovespa.com.br.

V **Até 31 de outubro de 2016** - Solenidade de premiação.

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado, a critério da Coordenação Técnica do Concurso, com a devida atualização do regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão se inscrever no concurso, de forma gratuita, os estudantes universitários matriculados em qualquer período, em 2014 e 2015, em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, condição a ser atestada por declaração da instituição de ensino.

§ 1º Os participantes premiados em anos anteriores poderão participar do concurso, mas não concorrerão à premiação.

§ 2º Os graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC nos anos de 2014 e 2015 poderão participar do concurso.

§ 3º Os trabalhos apresentados no concurso não precisarão ter relação com os trabalhos de conclusão de curso apresentados junto à faculdade ou universidade do participante.

Art. 6º Ficam impedidos de participar do Concurso:

I Funcionários, servidores, colaboradores e estagiários das entidades que integram a Comissão Julgadora;

II É igualmente vedada a participação dos cônjuges, companheiros e parentes até primeiro grau das pessoas enumeradas no inciso acima.

Parágrafo único. É vedada a entrega de monografias ou artigos apresentados em publicações ou concursos anteriores, seja na íntegra ou parcialmente. As monografias e artigos deverão ser, obrigatoriamente, de autoria do participante inscrito, sob pena de sua desclassificação sumária do concurso, sem prejuízo de sua responsabilização por danos eventualmente causados, direta ou indiretamente, à CVM e ao Instituto Educacional BM&FBOVESPA em decorrência de tal fato.

DAS CATEGORIAS E DOS TEMAS

Art. 7º O XII Concurso de Artigo & Monografia CVM – Instituto Educacional BM&FBOVESPA tem duas categorias:

I Categoria Financeira - destinada a estudantes universitários de graduação de qualquer curso superior reconhecido pelo MEC;

II Categoria Jurídica - destinada exclusivamente a estudantes universitários de cursos de graduação em Direito reconhecidos pelo MEC.

Parágrafo único. A classificação incorreta da categoria, considerando o curso de graduação do participante, implicará a desclassificação do trabalho.

Art. 8º O participante, independente de sua categoria, deverá escolher, entre os temas abaixo, o mais adequado para o seu trabalho:

I Crescimento das pequenas e médias empresas através do mercado de capitais brasileiro;

II Gestão de risco financeiro nas empresas brasileiras.

Parágrafo único. A não-opção pelo tema, dentre os dois admitidos, ou a opção incorreta ou indevida, considerando o conteúdo da monografia ou artigo, , implicará a desclassificação do trabalho.

DOS PRÊMIOS

Art. 9º Serão premiados os autores da melhor monografia ou artigo em cada uma das categorias – Financeira e Jurídica, independente do tema.

Art. 10º Os autores vencedores de cada categoria serão contemplados com um computador no valor aproximado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 11º Os participantes serão responsáveis por quaisquer ônus decorrentes do recebimento e utilização dos prêmios referidos neste regulamento, e concordam expressamente que o Instituto Educacional BM&FBOVESPA e a CVM não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio e de sua participação no XII Concurso de Artigo & Monografias.

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 12º As monografias e artigos deverão:

- I Ser individuais, sendo admitida a apresentação de apenas um trabalho por autor.
- II Ser escritas em português, digitadas em espaço dois ou duplo, corpo 12, fonte “Times New Roman”, em papel tamanho A4, apenas em uma face, com no máximo 25 linhas por página, contendo no mínimo 5 (cinco) e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas numeradas, incluindo-se as páginas das quais constem bibliografia, tabelas, gráficos, ilustrações, títulos, cabeçalhos, notas de rodapé e anexos;
- III Ser despersonalizados, sem agradecimentos ou qualquer outra informação que identifique o autor, observados os incisos II e III do Art. 12, sob pena de desclassificação;
- IV Na capa da monografia ou do artigo, constar apenas: a identificação do concurso (XII Concurso de Artigo & Monografia CVM – Instituto Educacional BM&FBOVESPA) na parte superior da folha; o título do trabalho (aproximadamente no meio da folha); o tema escolhido; e, mais abaixo, o *pseudônimo* adotado pelo autor;
- V Obedecer preferencialmente à NBR 10719 (Apresentação de relatórios técnico-científicos) e à NBR 10520 (Citação em documentos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- VI Utilizar citações na forma estipulada pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- VII Conter referências bibliográficas no final do trabalho, também nos termos definidos pela ABNT.

Art. 13º A entrega dos trabalhos observará as seguintes disposições:

- I Os trabalhos poderão ser encaminhados:
 - a. Por meio eletrônico, até a data-limite (30 de junho de 2016), finalizando-se às 18 (dezoito) horas para: biblioteca@bvmf.com.br, devendo constar no título do e-mail referência ao XII Concurso de Artigo & Monografia;
 - b. Por correspondência registrada, através dos Correios, postada até a data-limite (30 de junho de 2016) para:

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI)

Coordenação de Educação Financeira (COE)

Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro/ RJ CEP 20050-901

OU

Instituto Educacional BM&FBOVESPA

Rua XV de Novembro, 275, 5º andar – Centro -São Paulo/ SP CEP 01013-001

- II Os trabalhos enviados pelos Correios deverão ser entregues em envelope lacrado, destinado ao XII Concurso de Artigo & Monografia CVM – Instituto Educacional BM&FBOVESPA, o qual deverá conter, em folha separada:
- Os dados pessoais do autor (nome, pseudônimo adotado, endereço completo, telefone, e-mail) e nome do professor orientador, se houver;
 - Duas vias impressas do texto da monografia ou do artigo e uma cópia, em CD ou PENDRIVE, com os arquivos gravados;
 - Os textos impressos em papel não poderão estar sob nenhuma forma de encadernação.
- III Os trabalhos enviados por meio eletrônico deverão ser salvos em formato “.doc” ou “.docx” e trazer anexados, em arquivos diferentes:
- Os dados pessoais do autor (nome, pseudônimo adotado, endereço completo, telefone, e-mail) e o nome do professor orientador, se houver;
 - O texto da monografia ou artigo, observado o Art. 11, sob pena de desclassificação.
- IV Tanto no caso dos trabalhos enviados pelos Correios como no daqueles enviados por meio eletrônico, deverão ser encaminhados, por correspondência registrada, para um dos endereços mencionados no Art. 12, I, em envelope lacrado, postado até a data-limite para a entrega dos documentos e destinado ao XII Concurso de Artigo & Monografia CVM – Instituto Educacional BM&FBOVESPA:
- original da declaração da instituição de ensino ou cópia autenticada do certificado de conclusão de curso ou diploma;
 - declaração de autenticidade e histórico de publicação, conforme modelo constante do anexo, devidamente assinado pelo autor.
- V A pedido, para casos específicos, e de forma justificada, poderá ser aceito o envio por meio eletrônico dos documentos mencionados no item anterior. A justificativa detalhada deverá ser enviada para o e-mail biblioteca@bvmf.com.br.
- VI O envio dos trabalhos é de responsabilidade do participante, e as eventuais despesas não serão ressarcidas pela organização do concurso;
- VII Serão desclassificados os trabalhos entregues fora do prazo, considerando-se a data de postagem, para o caso de entrega pelos Correios, e o horário (até às 18h), para a entrega por meio eletrônico. Sob nenhuma hipótese, a CVM e o Instituto Educacional BM&FBOVESPA aceitarão trabalhos recebidos fora do prazo, bem como não se responsabilizarão por trabalhos enviados por meio eletrônico e não recebidos por qualquer motivo de ordem técnica;
- VIII Também serão desclassificados os trabalhos cujos autores não tenham enviado o original da declaração, emitida pela instituição de ensino, atestando a condição de estudante, ou cópia autenticada do certificado de conclusão de curso ou diploma, atestando a condição de graduado e a declaração de autenticidade e histórico de publicação, até o prazo final para entrega dos referidos documentos (31 de maio de 2016); ou, ainda, que não tenham atendido a qualquer outro critério de participação.

DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 14º A Comissão Julgadora será formada por nove membros, representantes da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Instituto Educacional BM&FBOVESPA, Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC), Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI) e Cetip S.A. - Mercados Organizados.

Art. 15º As notas dos representantes da CVM e do Instituto Educacional BM&FBOVESPA serão computadas em dobro para fins de avaliação dos trabalhos.

Art. 16º A Comissão Julgadora adotará como critérios para a premiação as seguintes diretrizes:

- I concordância com os temas do concurso;
- II atualidade, originalidade e/ou ineditismo do trabalho;
- III profundidade do conteúdo;
- IV correção e coerência da linguagem;
- V clareza e consistência dos conceitos e da abordagem;
- VI coerência das reflexões ou das conclusões com a sequência do texto.

Art. 17º A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões contra as quais não caberá recurso.

Art. 18º A Comissão Julgadora poderá, a seu exclusivo critério, conceder menções honrosas a trabalhos não premiados, que serão divulgados nas páginas da CVM e do Instituto Educacional BM&FBOVESPA.

Art. 19º As informações sobre o regulamento, bem como a divulgação dos vencedores e seus trabalhos, poderão ser encontradas nas páginas da CVM e da BM&FBOVESPA na internet (www.cvm.gov.br, www.investidor.gov.br, www.bmfbovespa.com.br).

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 20º A entrega dos prêmios será realizada na BM&FBOVESPA, em data a ser estabelecida e oportunamente informada.

Art. 21º Não será concedida premiação àquele ausente ao evento de premiação ou que não se fizer representar, em caso de impedimento.

Art. 22º Os custos com o deslocamento pessoal (somente passagem aérea e/ou rodoviária) do premiado (ou seu representante) à cidade de São Paulo, para participação na cerimônia de premiação, poderão ser custeados pela CVM e/ou pelo Instituto Educacional BM&FBOVESPA, mediante solicitação formal do vencedor, limitado o custeio a uma pessoa por monografia ou artigo vencedor.

Parágrafo único. A forma de deslocamento pessoal (passagem aérea e/ou rodoviária) do premiado (ou seu representante) à cidade de São Paulo será definida exclusivamente pela

CVM e/ou pelo Instituto Educacional BM&FBOVESPA.

Art. 23º Na impossibilidade de comparecimento pessoal do autor do trabalho premiado deverá indicar, previamente, um representante para receber a premiação, podendo ser a este estendida a possibilidade prevista no artigo anterior.

Art. 24º Os professores orientadores dos trabalhos premiados, bem como dos trabalhos que obtiverem menção honrosa, receberão um certificado da CVM e do Instituto Educacional BM&FBOVESPA, atestando a orientação.

Parágrafo único. A presença do professor orientador não é obrigatória para o recebimento do certificado, o qual poderá ser entregue em outra data ou encaminhado por via postal, a critério da CVM e do Instituto Educacional BM&FBOVESPA.

Art. 25º A Comissão Julgadora poderá, a seu exclusivo critério, decidir não conferir o prêmio a nenhum participante do concurso, caso entenda que nenhum dos trabalhos possua qualidade satisfatória ou esteja adequado aos temas propostos. Caso não seja conferido prêmio a uma das categorias previstas, o Instituto Educacional BM&FBOVESPA e a CVM poderão, a seu exclusivo critério, transferir o prêmio para o segundo colocado de outra categoria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º Os trabalhos encaminhados para o XII Concurso de Artigo & Monografia CVM – Instituto Educacional BM&FBOVESPA implicarão a inscrição do participante autor do trabalho no concurso e sua concordância em relação a todas as disposições presentes neste regulamento. A CVM e o Instituto Educacional BM&FBOVESPA não devolverão os trabalhos inscritos, independentemente de terem sido ou não premiados.

Art. 27º Todos os participantes, ao efetuarem sua inscrição no concurso, declaram-se cientes e autorizam o Instituto Educacional BM&FBOVESPA e a CVM, para quaisquer fins (inclusive comerciais, institucionais, publicitários, internos e/ou públicos), a utilizar, editar, publicar, fixar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio, internet, VHS, DVD e CD, ou por qualquer outro meio, tangível ou intangível, recurso audiovisual ou suporte, as imagens e vozes dos participantes e o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, conjunta ou separadamente, em qualquer época e a seu exclusivo critério, por prazo indeterminado, sem qualquer restrição de espaço (inclusive no Brasil e fora dele), quantidade de exemplares, impressões, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações.

Parágrafo único. Os participantes vencedores obrigam-se a apresentar os documentos necessários à realização dos atos estabelecidos no *caput*.

Art. 28º Para informações mais detalhadas relativas ao concurso e a este regulamento, entrar em contato com:

CVM

Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores

Tel.: (21) 3554-8210

E-mail: soi@cvm.gov.br
Coordenação de Educação Financeira (COE)
Tels.: (21) 3554-8662
E-mail: coe@cvm.gov.br

Instituto Educacional BM&FBOVESPA

Tel.: (11)2565-6244
E-mail: biblioteca@bvmf.com.br

Art. 29º Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela Coordenação Técnica do concurso.

ANEXO

Declaração

(campo a ser preenchido pelo Instituto Educacional)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E HISTÓRICO DE PUBLICAÇÃO

Eu, ,
portador(a) do RG nº inscrito(a) no CPF sob o nº , declaro,
para os devidos fins, que o artigo ou monografia intitulado

enviado para o XII Concurso de Artigo & Monografia CVM - Instituto Educacional BM&FBOVESPA, não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil. Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Declaro que me enquadro na seguinte categoria:

Categoria Financeira - destinada a estudantes universitários de graduação de qualquer curso superior reconhecido pelo MEC.

Categoria Jurídica - destinada exclusivamente a estudantes universitários de cursos de graduação em Direito reconhecidos pelo MEC.

Declaro adicionalmente que sou o único autor (a) e que: (escolha as afirmativas pertinentes)

Esse artigo ou monografia não foi apresentado publicado anteriormente.

Esse artigo ou monografia foi apresentado nos seguintes eventos:

Esse artigo ou monografia foi divulgado nas seguintes publicações:

Local: Data: de de 20__.

Assinatura do Autor